



PROCESSO	00179.002692/2024-74
INTERESSADO	CATHIS-CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação do 4º lote do Edital d e Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024

DELIBERAÇÃO Nº 018/2024 – CATHIS-CAU/SP

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CAU/SP – CATHIS – CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 20 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o caput do artigo 100 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CATHIS-CAU/SP "garantir o direito ao acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo, considerando sua integração às políticas habitacionais, à produção habitacional autogestionária, às melhorias habitacionais em assentamentos humanos, urbanos ou rurais, e à defesa de direitos à moradia digna e à cidade";

Considerado o inciso I do artigo 100 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CATHIS-CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre a forma pela qual o CAU/SP investirá os recursos destinados especificamente à ATHIS, considerando um mínimo de 2% das receitas de arrecadação";

Considerado o inciso III do artigo 100 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CATHIS-CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre as ações de fomento, engajamento, capacitação e participação de profissionais em ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP em programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social";

Considerando a Lei Federal nº 11.888/2008 que assegura o "direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia";

Considerando a importância e urgência da efetiva implementação da Lei nº 11.888/2008, garantindo o direito pleno à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando que os profissionais Arquitetos e Urbanistas são atores essenciais da efetivação do direito à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando a relevância das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na atuação no campo da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando os editais de apoio às ações de ATHIS lançados pelo CAU/SP nos anos anteriores;

Considerando a proposta de Minuta do Edital de Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024, que tem como finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de Projetos de Fomento a Práticas em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), a ser lançado no ano de 2024;

Considerando a Deliberação nº 017/2024-CATHIS-CAU/SP de 06 de junho de 2024, que aprovou a minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo (SPU/SP);

Considerando a Deliberação Nº 003/2024 FCOM-CAU/SP, que aprovou o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Edital ACT/SPU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar o Lote 4 do Edital de Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024, que tem como finalidade selecionar

Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de Projetos de Fomento a Práticas em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), a ser lançado no ano de 2024, nos termos do documento anexo;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de junho de 2024

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
Coordenadora-Adjunta	Tatiana Reis Pimenta	X			
Membro	Airlana Fernandes Silva Polzatto	X			
Membro	Dânia Brajato	X			
Membro	Éder Roberto da Silva				X
Suplente no exercício da titularidade	Fernanda Amorim Militelli	X			
Membro	Mariana Cicuto Barros	X			
Membro	Victor Chinaglia Junior	X			

Histórico da votação:

05ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP – CATHIS – CAU/SP

Data: 20/06/2024

Matéria em votação: Aprovação do 4º lote do Edital de Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (08)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Samira Rodrigues de Araújo Batista

Assessoria Técnica: Victoria Machado (assistente) e Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA RODRIGUES DE ARAUJO BATISTA**, Coordenador(a) da CATHIS-CAU/SP, em 21/06/2024, às 10:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F806E128** e informando o identificador **0259926**.

A) LOTE 4: DESCRIÇÃO

Trata-se de desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento do Acordo de Cooperação com a Superintendência do Patrimônio da União - SPU, que estabelece a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S no âmbito da Lei Federal n 13.465, de 2017, em 34 áreas de propriedade da União distribuídas em 17 cotas localizadas em 16 municípios do Estado de São Paulo, a serem desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil – OSC.

B) COTAS

1) Avaré

Áreas: Avaré 1, 2 e 3 e 4

Nº total de unidades habitacionais: 36

Valor:

2) Bauru

Áreas: Bauru 1, 2 e 3

Nº total de unidades habitacionais: 53

3) Botucatu

Áreas: Botucatu 1,2,3,4 e 5

Nº total de unidades habitacionais: 100

4) Campinas

Áreas: Campinas 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 22

5) Colina

Áreas: Colina 1

Nº total de unidades habitacionais: 10

6) Itanhaém

Áreas: Itanhaém 1

Nº total de unidades habitacionais: 10

7) Mauá

Áreas: Mauá 1

Nº total de unidades habitacionais: 28

8) Presidente Prudente

Áreas: Presidente Prudente 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 53

9) Ribeirão Preto

Áreas: Ribeirão Preto 1

Nº total de unidades habitacionais: 18

10) São Caetano

Áreas: São Caetano 1

Nº total de unidades habitacionais: 6

11) São José do Rio Preto

Áreas: São José do Rio Preto 1

Nº total de unidades habitacionais: 5

12) São José dos Campos

Áreas: São José dos Campos 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 29

Área de banhado

13) São Paulo Mooca-Penha

Áreas: São Paulo 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 35

14) São Paulo Pirituba-Lapa

Áreas: São Paulo 3, 4 e 5

Nº total de unidades habitacionais: 89

15) São Vicente

Áreas: São Vicente 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 38

16) Sorocaba

Áreas: Sorocaba 1

Nº total de unidades habitacionais: 6

17) Várzea Paulista

Áreas: Várzea Paulista 1

Nº total de unidades habitacionais: 9

C) CRITÉRIOS

5.1. A avaliação das propostas será realizada por Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esse fim, através de Portaria deste Conselho, nos termos do Decreto nº 8.726/2016.

5.2. A avaliação das propostas **será pelo atendimento dos itens do Plano de Trabalho que apresente a metodologia de cada etapa da Regularização Fundiária, conforme ANEXO XXXX e** terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. A avaliação classificatória dos projetos será realizada de acordo a clareza e objetividade com os seguintes critérios de julgamento:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Premissas, princípios, conceitos, objeto, objetivos e metas do projeto / atividades	<p>Pertinência dos princípios e conceitos relacionados para a construção do projeto. Coerência dos objetivos propostos em relação às metas e atividades do projeto.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento</p>	10

	<p>(5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	
(B) Método, cronograma e execução do projeto	<p>Coerência dos métodos a partir das ações mínimas previstas no Plano de Trabalho, tempo proposto e a capacidade de execução das ações. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(20) Grau pleno de atendimento (15) Grau satisfatório de atendimento (10) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	20
(C) Adequação da proposta aos objetivos do CAU/SP neste edital	<p>Adequação da proposta quanto aos objetivos estratégicos do CAU/SP, quanto à temática proposta no objeto deste edital e quanto à promoção e difusão do assunto enquanto política institucional do CAU/SP. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	10
(D) Criatividade, originalidade e/ou Inovação do projeto	<p>Apresentação de projeto ou proposta criativa que contenha inovação tecnológica ou originalidade e que permita a transferência da tecnologia adquirida e do aprofundamento do conhecimento tecnológico aos beneficiários diretos e também à sociedade em geral.</p> <p>(uso de softwares livres e/ou ferramentas BIM)</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p>	10

	<p>(10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p>	
<p>(E) Produtos, comunicação e formas de divulgação</p>	<p>Apresentação de Plano de Comunicação e demais instrumentos de divulgação frente aos objetivos previstos no projeto. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>10</p>
<p>(F) Diversidade da Equipe Técnica</p>	<p>Apresentação de declaração de composição de equipe de profissionais de Arquitetura e Urbanismo que se enquadre nos grupos minoritários, previstos no art. 9º, § 6º do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no artigo 102 do Regimento Interno do CAUSP.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>Indígena => RANI (2 pontos)</p> <p>Quilombola => auto declaratório (2 pontos)</p> <p>LGBTQIAPN+ => auto declaratório (2 pontos)</p> <p>Pessoas com Deficiência => Laudo Médico (2 pontos)</p> <p>Negros => banca de heteroidentificação *** (2 pontos)</p> <p>Geracional => acima de 65 anos; (2 pontos)</p> <p>Gênero mulher e não binário (2 pontos)</p>	<p>20</p>

	<p>Até 4 pontos por membro da equipe e até 4 pontos por categoria</p> <p>*A pontuação máxima poderá chegar a 20 pontos</p>	
<p>(G) Entidade Parceira (análise jurídica)</p>	<p>Apresentação de declaração de composição de parceria com OSC e/ou entidade de forma embrionária, de acordo com item 3.13 deste edital</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(10) Sim (0) Não</p>	10
<p>(H) LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO, MUNICÍPIOS LÍMITROFES E/OU REGIÕES METROPOLITANAS E/OU EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TEMA DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO OBJETO DA REGULARIZAÇÃO, PELA OSC</p>	<p>Localização da OSC no município, municípios limítrofes e/ou regiões metropolitanas e/ou apresentação de comprovação de realização de atividades relacionadas ao tema, tais como: Melhorias Habitacionais, Regularização Fundiária, Atividades em comunidades urbanas e rurais – palestras e oficinas; projetos e/ou obras de HIS; e outros similares</p> <p>(10) Sim (0) Não</p>	10
<p>(I) EXCLUSIVO PARA ÁREAS QUE POSSUEM PATRIMÔNIO HISTÓRICO</p> <p>(PONTUAÇÃO EXTRA)</p>	<p>Apresentação de comprovação de realização de atividade profissional específico em Patrimônio Histórico e Cultural</p> <p>VER CPC</p> <p>(10) Sim (0) Não</p>	10

	Pontuação Total	110